



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 029 / 2020

INSTITUI O PROGRAMA “REFORÇO ESCOLAR” NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Institui o Programa “REFORÇO ESCOLAR”, na rede pública de ensino no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º. O presente projeto tem por objetivo proporcionar uma boa qualidade na educação fundamental, visando diminuir a evasão e a defasagem no aprendizado, elevando, assim, os níveis de aprovação e consequente rendimento escolar.

Art. 3º: O Programa será realizado em turno diferente daquele no qual o aluno está regularmente matriculado, no próprio estabelecimento escolar, e será direcionado aos alunos do ensino fundamental, cuja escola em que estejam matriculados não possua regime integral de ensino.

Art. 4º - O referido Programa “REFORÇO ESCOLAR” será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Maracanaú, podendo firmar parcerias e convênios para sua implementação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Fevereiro de 2020.

*M<sup>a</sup> Ivani Aguiar de Sousa*  
**MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA**  
**VEREADORA – PSL**

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação, se faz necessário, haja vista que no processo de aprendizagem, principalmente no ensino fundamental, é comum que ao estudar diferentes disciplinas ao mesmo tempo, surjam dificuldades em relação ao aprendizado de outras matérias.


Dessa forma, as aulas de Reforço surgem como melhor medida para que as dúvidas não se acumulem, facilitando o aprendizado e a fixação dos conteúdos, impactando no estímulo, no rendimento e consequente aproveitamento do ano letivo.

O Reforço Escolar é prática antiga, de famílias que poderiam pagar professor particular para orientar, tirar dúvida e reforçar o aprendizado dos conteúdos estudados em sala de aula, e sempre obteve bons resultados, no entanto, a maioria das famílias que não possuem orçamento para custear reforço escolar para seus filhos.

É verdade que o município já possui escolas com ensino integral, no entanto para a boa parte dos alunos, que estudam em escolas que não possuem regime integral de ensino, é que se faz necessário o presente projeto.

Por essa razão, entendemos que é de grande importância a criação do Programa "Reforço Escolar" na rede Pública Municipal de Ensino, a fim de melhorar o rendimento dos nossos alunos do ensino fundamental.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 14 de Fevereiro de 2020.

  
**MARIA IVANI AGUIAR DE SOUSA**  
VEREADORA - PSL